



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.466 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, autorizado pela **Lei nº. 3.495 de 07 de dezembro de 2021**.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL 240.000,00

CIVIL

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional

Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares

4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00

2.025. Manter o Programa Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

2.026. Apoiar Estudantes Universitários

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL 20.000,00

CIVIL

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00

2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 66.000,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 30.000,00

PESSOA FÍSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
